

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7704

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ARILDO TOMAZ BUCKER**

Secretário Municipal de Interior

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretário Municipal de Obras (Interino)

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico  
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDNALVA MARIN**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**

Secretária Municipal de Educação

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Saúde

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### **DECRETO Nº 37.836**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79289/2026,

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

|                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PCA SEMMA Nº 23/2026                                                                                                                              |
| Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                                                                                 |
| Gestor: Thiago Fiorio Longui                                                                                                                      |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                |
| Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado." |
| Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                             |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES                                                                                   |
| Objeto: "Aquisição de Eletrodomésticos."                                                                                                          |
| Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)                                                                                                             |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 37.837**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Processo Digital nº 80646/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR**, portador do CPF nº 104.371.087-67, para responder pela **Subsecretaria Financeira**, na SEMFA, no período de 05 (cinco) dias, **a partir de 02 de novembro de 2026**, com ônus para o Município, sendo-lhe delegados os poderes inerentes ao referido cargo, inclusive aqueles conforme consta no Decreto nº 33.797/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.838**

**O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81001/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Tutelar **ELIANA CARVALHO LONGO** para exercer a função de **Coordenadora** do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira **LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2026*, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 0037839/2026**-19 de outubro de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.217,89 ( Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais, Oitenta e Nove Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 19/10/2026

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a)

**Decreto N° 0037839/2026-19 de outubro de 2026**

| Fonte                                                                                             | Elemento Despesa | Acrescimo        | Redução          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                                 |                  |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                  |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS</b>                                |                  |                  |                  |
| 150000000001                                                                                      | 31909126000      | 0,00             | 19.295,16        |
| 150000000001                                                                                      | 33909120000      | 18.447,16        | 0,00             |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>18.447,16</b> | <b>19.295,16</b> |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>18.447,16</b> | <b>19.295,16</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                            |                  | <b>18.447,16</b> | <b>19.295,16</b> |
| <b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                                  |                  |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                   |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES</b>  |                  |                  |                  |
| 166000000401                                                                                      | 33904006000      | 0,00             | 1.922,73         |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>0,00</b>      | <b>1.922,73</b>  |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>0,00</b>      | <b>1.922,73</b>  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>                                       |                  |                  |                  |
| 166000000401                                                                                      | 33903910000      | 1.922,73         | 0,00             |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>1.922,73</b>  | <b>0,00</b>      |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>1.922,73</b>  | <b>0,00</b>      |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                            |                  | <b>1.922,73</b>  | <b>1.922,73</b>  |
| <b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>                     |                  |                  |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>       |                  |                  |                  |
| <b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>                                 |                  |                  |                  |
| 150000000001                                                                                      | 33903999000      | 848,00           | 0,00             |
| <b>Total por Ação</b>                                                                             |                  | <b>848,00</b>    | <b>0,00</b>      |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                          |                  | <b>848,00</b>    | <b>0,00</b>      |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                            |                  | <b>848,00</b>    | <b>0,00</b>      |
| <b>Total da Movimentação</b>                                                                      |                  | <b>21.217,89</b> | <b>21.217,89</b> |

\_\_\_\_\_  
THEODORICO DE ASSIS FERRACO  
Prefeito(a)



**DECRETO Nº 37.840**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.775, DE 17 DE MARÇO DE 2011, QUE CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - GGIM.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30031/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 4º e seus incisos de I a XIII do Decreto nº 21.775/2011, passam a vigorar com as seguintes alterações, acrescidos dos incisos XIV e XV, conforme segue:

*"Art. 4º O GGIM – Cachoeiro de Itapemirim será constituído por representantes do Poder Executivo Municipal, conforme segue:*

- I – Prefeito Municipal;*
- II - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG;*
- III - Coordenador Municipal de Defesa Civil;*
- IV - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;*
- V - Secretário Municipal de Educação - SEME;*
- VI - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS;*
- VII - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;*
- VIII - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT;*
- IX - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;*
- X - Secretário Municipal de Obras – SEMO;*
- XI - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP;*
- XII - Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;*
- XIII - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB;*
- XIV - Secretário Municipal de Gestão Especial - SEMGESP;*
- XV - Superintendente da Guarda Civil Municipal."*

*(...)"*

**Art. 2º** O artigo 5º do Decreto nº 21.775/2011, fica acrescido dos incisos X e XI, e o inciso IV passa a vigorar com nova redação:

"Art. 5º (...)

(...)

*IV - Secretaria de Estado da Justiça;*

(...)

*X - Polícia Penal do Estado do Espírito Santo;*

*XI - Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.*

(...)"

**Art. 3º** O cumprimento das obrigações decorrentes, direta ou indiretamente, da composição do Gabinete de Gestão Integrada de que trata o Decreto nº 21.775/2011, será realizado em conformidade com a proposta orçamentária anual, em atendimento às disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 37.841**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, *a partir de 03 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDOR                   | CARGO EM COMISSÃO      | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------|---------|
| Fernando Chaves dos Santos | Assessor Operacional I | CE 4   | SEMTRA  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.842**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 03 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDORA                       | CARGO EM COMISSÃO         | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------------|--------|---------|
| <b>Sarah Shayla Bento Gomes</b> | Coordenadora de Logística | C 4    | SEME    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.843**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, *a partir de 03 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDORA    | CARGO EM COMISSÃO                         | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------|-------------------------------------------|--------|---------|
| Janes Brites | Coordenadora de Qualificação Profissional | C 4    | SEMCIT  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.288/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

| NOME                    | CARGO | GRUPO | NÍVEL ATUAL | PROMOVIDO PARA NÍVEL | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|-------------------------|-------|-------|-------------|----------------------|-------------|------------|
| SERGIO PEREIRA FAGUNDES | GARI  | GOA   | II          | III                  | 06/07/2026  | 49843/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.293/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a  
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor  
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo  
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e  
Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                   | CARGO    | LOTAÇÃO | LICENÇA |                | PROC. Nº   |
|----------------------------|----------|---------|---------|----------------|------------|
|                            |          |         | DIAS    | A PARTIR<br>DE |            |
| PRISCILA SANTIAGO DE ABREU | CUIDADOR | SEME    | 30 DIAS | 05/10/2026     | 78764/2026 |

**Art. 2º** Conceder **benefício  
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 90 (noventa)  
dias, a partir de **04 de outubro de 2026**, de acordo com perícia de  
atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho  
(Grupo Inovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.294/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE E BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a  
concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor  
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo  
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e  
Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR                    | CARGO         | LOTAÇÃO | LICENÇA |                | PROC. Nº   |
|-----------------------------|---------------|---------|---------|----------------|------------|
|                             |               |         | DIAS    | A PARTIR<br>DE |            |
| THAIS CRISTINA ALVES GUERRA | NUTRICIONISTA | SEMDES  | 30 DIAS | 11/10/2026     | 80145/2026 |

**Art. 2º** Conceder **benefício  
auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 53 (cinquenta e  
três) dias, a partir de **10 de novembro de 2026**, de acordo com  
perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do  
Trabalho (Grupo Inovar).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.295/2026**

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL  
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

| SERVIDOR                          | ACESSO PARA                                                                                                    | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| CLAYTON ESTEFANATO DE FRANÇA      | Professor PEB C - Disciplina de Matemática, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A        | 01/11/2026  | 14519/2026 |
| KAROLAYNE ALVES OLIVEIRA          | Professor PEB C - Disciplina de Língua Portuguesa, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A | 01/11/2026  | 8630/2026  |
| KELLY DA SILVA ROSA GUSSANI       | Professor PEB C - Disciplina de Matemática, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A        | 01/11/2026  | 15085/2026 |
| MARIENE DOS SANTOS CAROLINO SILVA | Professor PEB C - Disciplina de Língua Portuguesa, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A | 01/11/2026  | 12652/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 2.296/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas  
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a  
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos  
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos  
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo  
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.296/2026**

| SERVIDORES                                     | CARGO                                    | LOTAÇÃO | LICENÇA            |                          | PROC. Nº                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| ADRIANA GOMES ARAUJO                           | PROF PEB B                               | SEME    | 01 DIA             | 02/10/2026               | 78166/2026               |
| AGHATA SILVA BATISTA                           | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                     | SEME    | 02 DIAS            | 05/10/2026               | 78940/2026               |
| AMANDA GUILHERME NOVO COLA                     | PSICOLOGO                                | SEMDES  | 01 DIA             | 06/10/2026               | 79333/2026               |
| DAYANE MARIANO LOPES BASTO                     | PROF PEB A                               | SEME    | 15 DIAS            | 02/10/2026               | 79061/2026               |
| ELAINE GUEDES NOGUEIRA                         | PROF PEB B                               | SEME    | 05 DIAS            | 05/10/2026               | 79539/2026               |
| FABRICIO SILVA DE ARAUJO                       | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                   | SEMSEG  | 01 DIA             | 04/10/2026               | 79329/2026               |
| GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES<br>FABRETTI ALMEIDA | PROF PEB C                               | SEME    | 02 DIAS<br>03 DIAS | 05/10/2026<br>07/10/2026 | 78168/2026<br>79076/2026 |
| ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES                  | AJUDANTE GERAL                           | SEMUS   | 01 DIA<br>01 DIA   | 05/10/2026<br>06/10/2026 | 79332/2026<br>79331/2026 |
| JOÃO PEDRO VIANA MARCHIORI                     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                  | SEMAD   | 03 DIAS            | 05/10/2026               | 78440/2026               |
| JULIANA FERREIRA<br>BARBOSA FERNANDES          | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                  | SEMUS   | 02 DIAS            | 05/10/2026               | 78829/2026               |
| KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN                     | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                     | SEME    | 01 DIA<br>01 DIA   | 29/09/2026<br>30/09/2026 | 79979/2026<br>79978/2026 |
| KELLY DA SILVA ROSA GUSSANI                    | PROF PEB C                               | SEME    | 01 DIA             | 05/10/2026               | 78942/2026               |
| LUIZ FELIPE DOS SANTOS                         | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    | SEMUS   | 14 DIAS            | 05/10/2026               | 78826/2026               |
| MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA                | PROF PEB B                               | SEME    | 01 DIA             | 05/10/2026               | 79060/2026               |
| MARIA EDUARDA<br>ROGERIO MAIA KOBI             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                  | SEMUS   | 02 DIAS            | 08/10/2026               | 79069/2026               |
| NEIDE LIBARDI COLODETTE                        | PROF PEB C                               | SEME    | 01 DIA             | 06/10/2026               | 79077/2026               |
| ODEMIR AMANCIO COELHO                          | VIGIA                                    | SEMESP  | 14 DIAS            | 05/10/2026               | 78830/2026               |
| PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO                 | AUXILIAR DE OBRAS<br>E SERVIÇOS PÚBLICOS | SEME    | 02 DIAS            | 08/10/2026               | 80029/2026               |
| ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE                    | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                     | SEME    | 01 DIA             | 01/10/2026               | 78178/2026               |
| ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON                    | AUX. DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMUS   | 14 DIAS            | 05/10/2026               | 78828/2026               |
| ROSIMERE GOMES DE OLIVEIRA                     | PROF PEB A                               | SEME    | 09 DIAS            | 02/10/2026               | 78164/2026               |
| SANDRA POLVERINE COSTA                         | AUX. DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS MUNICIPAIS  | SEMDURB | 15 DIAS            | 07/09/2026               | 78252/2026               |
| SILVANA MARA DOS SANTOS                        | PROF PEB A                               | SEME    | 01 DIA             | 06/10/2026               | 78937/2026               |
| SONIA CAPRINI                                  | PROF PEB C                               | SEME    | 01 DIA             | 05/10/2026               | 78941/2026               |
| VALESKA BAIENSE DA SILVA                       | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                     | SEME    | 01 DIA             | 05/10/2026               | 78176/2026               |
| VANDA VIANNA BERNARDO                          | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                   | SEMSEG  | 15 DIAS            | 05/10/2026               | 78827/2026               |
| VANESSA ABREU PACHECO                          | PROF PEB A                               | SEME    | 01 DIA             | 06/10/2026               | 78938/2026               |
| VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA                 | PROF PEB A                               | SEME    | 03 DIAS            | 07/10/2026               | 79078/2026               |
| VINICIUS DE PAULA FERREIRA                     | PROF PEB C                               | SEME    | 02 DIAS            | 01/10/2026               | 78165/2026               |
| WALLACE FERREIRA                               | PROF PEB C                               | SEME    | 01 DIA             | 05/10/2026               | 78939/2026               |



**PORTARIA Nº 2.297/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORES                          | CARGO                   | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | PROC. Nº   |
|-------------------------------------|-------------------------|---------|---------|------------|------------|
|                                     |                         |         | DURAÇÃO | INÍCIO     |            |
| ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES        | PROF PEB B              | SEME    | 30 DIAS | 01/10/2026 | 77871/2026 |
| CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA        | ENFERMEIRO              | SEMUS   | 30 DIAS | 28/09/2026 | 79328/2026 |
| DIEGO PARTELLI CODESSO              | AGENTE ADMINISTRATIVO   | SEMFA   | 30 DIAS | 21/09/2026 | 77931/2026 |
| NATALIA MARTINS DO NASCIMENTO ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | SEMCULT | 30 DIAS | 05/10/2026 | 78439/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.298/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedido aos servidores abaixo mencionados, nos períodos descritos, de acordo com laudos médicos e perícia de atestados deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDORES                                | CARGO                                      | LOTAÇÃO | DURAÇÃO  | INÍCIO     | PROC. Nº          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|----------|------------|-------------------|
| <b>CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO</b>          | PROF PEB C                                 | SEME    | 177 DIAS | 04/10/2026 | <b>80028/2026</b> |
| <b>ELISANGELA CHAMON DE SOUZA</b>         | PROF PEB A                                 | SEME    | 174 DIAS | 05/10/2026 | <b>78130/2026</b> |
| <b>GERLANE SANTANA DE MORAES</b>          | TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS        | SEMFA   | 120 DIAS | 30/09/2026 | <b>77927/2026</b> |
| <b>JESSICA CAROLINE RAMOS DE LIMA</b>     | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                       | SEME    | 60 DIAS  | 06/10/2026 | <b>78765/2026</b> |
| <b>JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO</b>        | ENGENHEIRO CIVIL                           | SEMDURB | 45 DIAS  | 01/10/2026 | <b>78395/2026</b> |
| <b>JOCIMARA PINHEIRO DE LIMA DA SILVA</b> | ASSISTENTE SOCIAL                          | SEME    | 119 DIAS | 09/06/2026 | <b>44674/2026</b> |
| <b>MERCEDES FOSSI PAIVA</b>               | PROF PEB B                                 | SEME    | 114 DIAS | 06/10/2026 | <b>78767/2026</b> |
| <b>MIRIAN DE ARAUJO NARCISO DE MELO</b>   | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                     | SEMSEG  | 120 DIAS | 04/06/2026 | <b>44677/2026</b> |
| <b>RAFAELA BERTINE DE ALMEIDA</b>         | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                      | SEMUS   | 87 DIAS  | 01/10/2026 | <b>78246/2026</b> |
| <b>REMO URAN JUNIOR</b>                   | AUX. DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE | SEMUS   | 30 DIAS  | 05/10/2026 | <b>80178/2026</b> |
| <b>ROBSON MARQUES CORREA</b>              | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                     | SEMSEG  | 180 DIAS | 01/10/2026 | <b>77929/2026</b> |
| <b>TANIA CARARE BREDÁ</b>                 | AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS       | SEME    | 118 DIAS | 07/10/2026 | <b>78768/2026</b> |
| <b>VERONICA DE AZEVEDO PIRES</b>          | AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS       | SEME    | 85 DIAS  | 07/10/2026 | <b>78766/2026</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.299/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

| SERVIDORES                         | LOTAÇÃO | DIAS     | INÍCIO     | PROC. Nº   |
|------------------------------------|---------|----------|------------|------------|
| ALEXANDER DA SILVA VIANNA          | SEME    | 02 DIAS  | 07/09/2026 | 80242/2026 |
| ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE   | SEME    | 03 DIAS  | 07/10/2026 | 80030/2026 |
| EDINEIA BENEVIDES THOMPSON         | SEMDES  | 01 DIA   | 25/09/2026 | 76824/2026 |
| NOELMA LAURINDO RODRIGUES          | SEMUS   | 01 DIA   | 06/10/2026 | 79330/2026 |
| RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA RAMOS | SEMUS   | 02 DIAS  | 05/10/2025 | 79334/2026 |
| ROSINES APARECIDA FAVERO           | SEMGOV  | 180 DIAS | 05/10/2026 | 80144/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.300/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

| NOME              | CARGO          | GRUPO | NÍVEL ATUAL | PROMOVIDO PARA NÍVEL | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|-------------------|----------------|-------|-------------|----------------------|-------------|------------|
| ANAINA PIZZOLATTO | PROF PEB B 25H | ESPE  | II          | III                  | 01/04/2026  | 16843/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.301/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 71409/2026 e o processo nº **71416/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

| SERVIDOR                           | LOTAÇÃO | DIAS    | INÍCIO     | PROC. Nº                        |
|------------------------------------|---------|---------|------------|---------------------------------|
| RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE | SEME    | 06 DIAS | 04/09/2026 | 71409/2026<br><b>71416/2026</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao referido servidor através da **Portaria nº 2.108/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.302/2026**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002

| Inscrição Municipal | Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados | CNPJ/CPF           | Nº Processo PMCI |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 109143              | GASPARI CONTABILIDADE LTDA                                             | 65.981.577/0001-77 | 32706/2026       |

**Art. 2º** Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

**Art. 3º** A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 2.303/2026**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da **Portaria nº  
2.379/2025**, que altera a concessão de afastamento de expediente do  
servidor abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à  
Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR                   | LOTAÇÃO | PERÍODO                                           | PROC. Nº   |
|----------------------------|---------|---------------------------------------------------|------------|
| DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA | SEMAD   | 28/11/2025; 08/09/2026;<br>30/11/2026; 26/11/2027 | 50261/2025 |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.305/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **TIAGO LIZARDO  
OLIVEIRA** lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da  
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

| CONTRATO                          | CONTRATADA                               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROC. Nº   |
|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Nº 260/2026<br/>16/10/2026</b> | ANDREIA OLIVEIRA<br>ARAÚJO DA SILVA - ME | Contratação da Avaliadora/Parecerista<br>ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA,<br>para promover avaliação de 12 projetos,<br>para análise técnica dos projetos inscritos<br>no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº<br>15/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS E<br>AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-<br>CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO<br>PARA MANUTENÇÃO - PNAB | 78659/2026 |

**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato e, no seu  
afastamento e seus impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato  
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as  
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for  
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de  
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo  
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação  
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua  
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o  
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer  
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas  
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 2.306/2026**

**DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59951/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 59951/2026, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.307/2026**

**DESIGNA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEME, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **99213/2025**,

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da **Portaria nº 2.407/2025**, que designa os membros para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Cachoeiro de Itapemirim, até a edição de concurso público, passando a constar conforme segue, sob a presidência do primeiro designado.

- I – Simone de Souza Beiriz;
- II – Rachel Santana Torres Poloni;
- III – Patricia Gama Temporim Cansi;
- IV – Leandro Vieira das Neves;
- V – Daniele Leandro de Sousa Vicente;
- VI – Elias Silva Borges;
- VII – Lisangela Maria da Silva Sampaio;
- VIII – Matheus Brunelli de Souza;
- IX – Tadeu Peron Moyses Ueller;
- X – Bruno Sacre – Procurador.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**SIMONE DE SOUZA BEIRIZ**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 2.319/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,  
tendo em vista o que consta no processo nº  
**40040/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLEIDE DA  
SILVA PRADO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da  
execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a  
seguir:

| ATA DE REGISTRO<br>DE PREÇOS | EMPRESA           | OBJETO                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 076/2025                  | HOTEL RINKÃO LTDA | Contratação de empresa especializada para a<br>futura e eventual prestação de serviços de<br>hospedagem no perímetro urbano do município<br>de Cachoeiro de Itapemirim/ES |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a  
**Portaria nº. 2376/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência e aditar o valor do Termo de Colaboração nº 009/2026, firmado em 06/04/2026, para dar continuidade a Cooperação Técnica e Financeira para Garantir aos residentes acolhidos, que o processo de envelhecimento seja com qualidade de vida, saúde, bem-estar e segurança, através de cooperação técnica e financeira para manutenção de despesas de custeio do Lar João XXIII.

**PRAZO:** prorrogar de 31/12/2026 até 28/02/2027.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 113.397,00 (cento e treze mil, trezentos e noventa e sete reais), que corresponde a aproximadamente 20% do valor do Termo de Colaboração originário, passando de R\$ 566.986,56 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 680.383,56 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte de Recurso: 8329/266100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Josimar Azevedo Pirovani - Presidente do Beneficiário

**PROCESSO:** 10337/2026



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 261/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

**CONTRATADA:** HP SERVICOS E COMERCIO LTDA. - ME

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |              |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | Marca        | Valor unitário | Valor Total  |
| CORTINA DE AR – 1,50 METRO DE COMPRIMENTO - Voltagem (V) 110 Potência (W) 260 Frequência (Hz) 50/60 Nível De Ruído (Db) 46 Consumo (W/ H) 369 Vazão (M³/H) 2100 Quantidade de Velocidades 2 dimensões (a x l x p) 22x200x22cm cor branca. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.                                                                                                                                                                          | Und.  | 1      | EOS/CA1209C  | R\$ 411,99     | R\$ 411,99   |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |              |                | R\$ 411,99   |
| LOTE 06-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |              |                |              |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | Marca        | Valor unitário | Valor Total  |
| AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32 ; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários. | Und.  | 4      | TCL/ 12CSGV  | R\$ 2.389,00   | R\$ 9.556,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |              |                | R\$ 9.556,00 |
| LOTE 07-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |              |                |              |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | Marca        | Valor unitário | Valor Total  |
| AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32 ; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários. | Und.  | 1      | TLC / 12CSGV | R\$ 2.389,00   | R\$ 2.389,00 |



| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |                    |                | R\$2.389,00   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|----------------|---------------|
| LOTE 08-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |                    |                |               |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca              | Valor unitário | Valor Total   |
| AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 18.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários. Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários. | Und.  | 6      | PHILCO / PAC18FC   | R\$ 2.956,56   | R\$ 17.739,36 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |                    |                | R\$ 17.739,36 |
| LOTE 12-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |                    |                |               |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca              | Valor unitário | Valor Total   |
| AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU/H - Capacidade (BTU/H) 30.000 BTU/h; Tecnologia Inverter; Classificação energética - INMETRO A; Ciclo frio; Visor de temperatura na evaporadora; Controle remoto sem fio; Funções mínimas desumidificação, ventilação e refrigeração; Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Aletas de direcionamento de fluxo móveis; Filtro anti-pó removível; Gás R-32; Cor Branca; Voltagem 220V. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia Mínima de 12 meses. Instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho, tubulação de cobre e demais itens que se fizerem necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und.  | 3      | EOS / EASM 3000IQI | R\$ 4.869,72   | R\$ 14.609,16 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |                    |                | R\$ 14.609,16 |

**VALOR:** R\$ 44.705,51 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**PRAZO:** por 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 8504/275500000001 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PMCI

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Elton Luiz Torezani - Sócio da Empresa

**PROCESSO:** 71343/2026

**ID CidadES:** 2026.016E0700001.01.0006



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 262/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADO:** CLEYTON SOUZA GONÇALVES - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação do Avaliador/Parecerista CLEYTON SOUZA GONCALVES, para promover avaliação de 12 projetos, para análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 SELEÇÃO ESPAÇOS E AMBIENTES DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO – PNAB.

**VALOR:** R\$ 1.636,20 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

**PRAZO:** por 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Ficha: 2552

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento De Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 171900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Cleyton Souza Gonçalves - Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 78679/2026

**ID CidadES:** 2026.016E0700001.10.0136



**ERRATA**

Na divulgação no DOM Nº 7701 no extrato de contrato

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATADA:** prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/es, sendo:

**Leia-se:**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 250/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**OBJETO:** prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/es, sendo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E CORRELATOS DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS, CUJO EMITENTE SEJA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, OBRIGATORIAMENTE PELO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. |

**PRAZO:** De 05 (cinco) anos

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisóstomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Rodrigo Santolini Fitaroni - Procurador da Contratada

**PROCESSO:** 53509/2026

**ID CidadES:** Nº. 2026.016E0700001.17.0005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL/FIA Nº 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS**

Seleção Pública de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Atendimento, Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim para cofinanciamento com Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que melhor se adequar à proposta contida no EDITAL nº 001/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicou no Diário Oficial no dia 14/08/2026 o presente Edital. O presente parecer tem por finalidade apresentar o resultado final dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, considerando os aspectos gerais, os critérios de avaliação e as demais disposições estabelecidas no edital, para fins de seleção dos projetos aptos ao cofinanciamento com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

| Organização Social                                                                | Valor                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES - Rochativa | R\$ 63.649,67 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) |
| 6º Grupo de Escoteiro Baden-Powell                                                | R\$ 42.969,69 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) |
| Instituto Nossa Senhora da Penha                                                  | R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)                                 |
| Projeto Nossa Criança                                                             | R\$ 72.921,28 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte oito centavos)            |
| Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim                                        | R\$ 74.992,00 (setenta e quatro                                                                    |

|                                                         |                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | mil e novecentos e noventa e dois reais)                                                                    |
| Liga Urbana de Streetball - LUSB                        | R\$ 59.112,85 (cinquenta e nove mil, cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)                         |
| Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde    | R\$ 74.977,78 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)           |
| Obras Sociais Nossa Senhora da Penha(Villagindo)        | R\$ 74.622,21 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)                 |
| Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim | R\$69.475,54(sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)       |
| Projeto Criança Feliz- Brinquedo Sim                    | R\$42.102,37(quarenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos)                              |
| Valor total dos 10 projetos                             | R\$643.673,39(seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) |

Érika Paulino de Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 157/2026**

**PARA INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.178.633/0001-76

Objeto: O presente Contrato visa a Construção da Unidade de Ensino no Distrito de Itaóca, na Rua Pedro Vivacqua, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 8371

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.99.000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 154200300000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%

Em, 06/08/2026

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 157/2026**

**PARA INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.178.633/0001-76

Objeto: O presente Contrato visa a Construção da Unidade de Ensino no Distrito de Itaóca, na Rua Pedro Vivacqua, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 8371

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.99.000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 154200300000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30%

Em, 06/08/2026

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, situado na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. SIMONE DE SOUZA BEIRIZ, conforme Decreto Municipal nº 37.552/2026, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado, o CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.518.988/0001-39, com sede na Rua 25 de Março, nº 33 a 45, Loja 124, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-100, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUCIANO MARTINS CARLETTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 736388 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.749.367-13, doravante denominado CREDOR;

Têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO – TACQ, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, relativo ao pagamento de obrigação indenizatória decorrente do fornecimento de créditos de vale-transporte intermunicipal destinados aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, correspondentes exclusivamente às competências de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 56855/2026 – PAG nº 1233/2026.

A obrigação objeto do presente Termo decorre do fornecimento realizado em período anterior à vigência integral do Contrato nº 198/2026, cuja vigência teve início em 26 de junho de 2026, não abrangendo, portanto, integralmente o período objeto da presente indenização.

Consta dos autos documentação destinada a comprovar o fornecimento dos créditos de transporte e os respectivos valores, bem como atestados e demais elementos de instrução processual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO é de R\$179.131,43 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 1744 – Educação de Qualidade;  
Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental;  
Ficha: 4917;  
Elemento de Despesa: 33909399000 – Outras Indenizações e Restituições;  
Subelemento: 33909399000 – Outras Indenizações e Restituições;  
Fonte de Recursos: 150000250001 – MDE.

Registra-se que foi juntada aos autos a Nota de Pré-Empenho nº 682/2026, no valor de R\$179.131,43, vinculada à Ficha nº 4917, na fonte de recursos 150000250001 – MDE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor de R\$ 179.131,43 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) será realizado em parcela única, após o cumprimento das etapas de empenho, liquidação, conferência e verificação da regularidade fiscal, contábil e financeira, observadas as condições e exigências necessárias ao regular processamento da despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento importa na quitação total do débito mencionado na Cláusula Primeira, exclusivamente em relação ao fornecimento de créditos de vale-transporte intermunicipal correspondente às competências de janeiro a junho de 2026.

Após o efetivo recebimento do valor pactuado, o CREDOR dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação quanto ao débito objeto deste Termo, nada mais tendo a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, a esse título.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em consequência do reconhecimento da prestação dos serviços objeto deste Termo, ficam autorizadas as providências necessárias à emissão da correspondente Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, à conta de dotação própria do orçamento vigente, observadas as etapas e exigências administrativas, contábeis e financeiras pertinentes.

O presente instrumento deverá ser publicado na forma da legislação vigente no Município.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

LUCIANO MARTINS CARLETTE  
Presidente  
Consórcio Cachoeiro Integrado – CCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6676/2026  
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0012

**FORNECEDOR REGISTRADO: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 062,063,064,065,066 e 070 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 760 – Sala. 03 – Centro – Cep: 86.430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.(43) 99104-5534 - Email: dentalberith@gmail.com -Rosana Francisco Rebellato Fernandes.

| Lote 014 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                      |         |                      |                      |                   |                                                                                                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item     | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Modelo  | Marca/<br>Fabricante | Unidade | Quantidade<br>Mínima | Quantidade<br>Máxima | Valor<br>Unitário | Prazo Garantia ou<br>Validade                                                                  |
| 0062     | ESPACADOR DIGITAL 25 MMK 1 SÉRIE - 25 MMK - INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DE CONDENSACAO LATERAL. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.                                                                                                                                                      | MKLife  | MKLife               | CX      | 35                   | 100                  | R\$ 18,20         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| Lote 015 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                      |         |                      |                      |                   |                                                                                                |
| 0063     | GUTA-PERCHA CALIBRADA N 15-40 - Apresentação embalagem com 120 unidades; composição deve ser confeccionada em gutapercha pura associada a óxido de zinco e corante, com calibres padronizados segundo normas ISO em cones uniformes, flexíveis e radiopacos apresentando comprimento de 28mm, acondicionadas em caixas devidamente identificadas | DIADENT | DIADENT              | UN      | 30                   | 120                  | R\$ 26,29         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0064     | GUTA-PERCHA CALIBRADA N 45-80 - Apresentação embalagem com 120 unidades; composição deve ser confeccionada em gutapercha pura associada a óxido de zinco e corante, com calibres padronizados segundo normas ISO em cones uniformes, flexíveis e radiopacos apresentando comprimento de 28mm, acondicionadas em caixas devidamente identificadas | DIADENT | DIADENT              | UN      | 40                   | 120                  | R\$ 26,29         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0065     | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA - Apresentação embalagem com no mínimo 120 unidades; composição deve ser apresentada em embalagens esterilizadas tipo cell pack, com cones calibrados conforme normas ISO, disponíveis em 1 série, confeccionadas em papel absorvente de alta pureza, utilizadas para secagem de canais radiculares    | Kdent   | Kdent                | UN      | 60                   | 200                  | R\$ 26,28         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0066     | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA - Apresentação embalagem com no mínimo 120 unidades; composição deve ser apresentada em embalagens esterilizadas tipo cell pack, com cones calibrados conforme normas ISO, disponíveis em 2 série, confeccionadas em papel absorvente de alta pureza, utilizadas para secagem de canais radiculares.   | Kdent   | Kdent                | UN      | 60                   | 200                  | R\$ 26,28         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| Lote 019 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                      |         |                      |                      |                   |                                                                                                |
| 0070     | LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO.- UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 12 LENÇÓIS.- PARA USO ODONTOLÓGICO.- UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 12 LENÇÓIS                                                                                                                                                                     | ALP     | ALP                  | UN      | 80                   | 250                  | R\$ 18,64         | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Rosana Francisco Rebellato Fernandes – Sócia Administradora.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6676/2026

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0012

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL OTIMA LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificado no item 067 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

**DENTAL OTIMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.243.026/0001-03, com sede na Rua Ere, 34 – Sala 301 – Bº Prado – Cep: 30.411-052 – Belo Horizonte-MG. Tel Geral (31) 2522-8189 - Email: licita@dentalotima.com.br – **Maria Alice Claret Santos**

| Item            | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo    | Marca/<br>Fabricante | Unidade | Quantidade<br>Mínima | Quantidade<br>Máxima | Valor<br>Unitário | Prazo Garantia ou<br>Validade                                                                  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lote 016</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |         |                      |                      |                   |                                                                                                |
| 0067            | KIT SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA COMPOSTA. Apresentação kit sortido de taca, disco e ponta; composicao deve ser isento de latex, deve ser autoclavavel, composto por silica, ser de formato taca, disco e ponta e com entrada para caneta de baixa rotacao; com granulacao media e fina. | MICRODONT | MICRODONT            | UN      | 50                   | 150                  | R\$ 40,55         | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Maria Alice Claret Santos – Sócia Proprietária.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6676/2026  
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0012

FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE DENTAL LTDA.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 060, 061, 068 e 069 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DUARTE DENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 35 – Sala 08, 20 e 22 – Centro – Cep: 35.180-032 - Timóteo-MG Tel: 31 98623-6750-31 - 99161-2768 - E-mail: duartedental@uol.com.br - **Maria Ilda Duarte**.

| Item            | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Modelo   | Marca/Fabricante | Unidade | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou Validade                                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Lote 003</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                  |         |                   |                   |                |                                                                                                |
| 0029            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 00 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa.  | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,00       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0030            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 200 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0031            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 201 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0032            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 202 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0033            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 203 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0034            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 204 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0035            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 205 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0036            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 206 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0037            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 207 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. | SS WHITE | SS WHITE         | UN      | 10                | 40                | R\$ 7,25       | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0038            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 208 - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento polido compatíveis com arco de lençol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistência elástica e estabilidade de fixação sem laceração dos tecidos gengivais; com asa. |          |                  |         |                   |                   |                | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

Para documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o código de verificação 10884003750350839095A0540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por VILSON CARLOS  
Código de Verificação: 10884003750350839095A0540052004100  
19/10/2026 09:45:38



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----|-----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0039            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 209 - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; com asa.                                                                                                                                                                                                                                                   | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 7,25  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0040            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 210 - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; com asa.                                                                                                                                                                                                                                                   | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 7,00  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0041            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211 - GRAMPO UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E PRE-MOLARESGRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA APOIAR O BOCAL DE BORRACHAEM ACO INOX. AUTOCLAVAVELEMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 7,25  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0042            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212 - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos                                                                                                                                                                                                                                                                               | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 11,25 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0043            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 14A - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; com asa.                                                                                                                                                                                                                                                   | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 11,25 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0044            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 26 - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; sem asa.                                                                                                                                                                                                                                                    | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 11,25 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0045            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 29 - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; sem asa.                                                                                                                                                                                                                                                    | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 11,25 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0046            | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N WBA - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em aco inoxidavel de alta resistencia, com acabamento polido compativels com arco de lencol de borracha para isolamento absoluto, apresentando resistencia elastica e estabilidade de fixacao sem laceracao dos tecidos gengivais; sem asa.                                                                                                                                                                                                                                                   | SS WHITE  | SS WHITE  | UN | 10  | 40  | R\$ 11,25 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 004</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0047            | BORRACHA PARA PROFILAXIA TACA - Apresentacao embalagem com 10 unidades; composicao deve ser confeccionada em material livre de latex, atoxico e esterilizavel, no formato de taca compativel com mandril de contraangulo, indicada para profilaxia dental e polimento de superficies dentarias e restauradoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MICRODONT | MICRODONT | UN | 65  | 200 | R\$ 10,75 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 005</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0048            | BORRACHA PARA PROFILAXIA CONE - Apresentacao embalagem com 10 unidades; composicao deve ser confeccionada em material livre de latex, atoxico e esterilizavel, no formato de cone, compativel com mandril de contraangulo, indicada para profilaxia dental e polimento de superficies dentarias e restauradoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                | MICRODONT | MICRODONT | UN | 65  | 200 | R\$ 12,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 006</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0049            | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, CILINDRICA TOPO PLANO N 1090, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO - Para alta rotacao, cilindrica topo plano n 1090, com ponta diamantada, para uso odontologico. Embalagem contendo 01 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MICRODONT | MICRODONT | UN | 100 | 300 | R\$ 2,09  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 007</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0050            | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, ESFERICA N 1014 HL, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLOGI - Para alta rotacao, esferica n 1014 hl, com ponta diamantada, para uso odontologico. Embalagem contendo 01 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MICRODONT | MICRODONT | UN | 150 | 604 | R\$ 1,98  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 008</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0051            | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, ESFERICA N 1016 HL, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLOGI - Para alta rotacao, esferica n 1016 hl, com ponta diamantada, para uso odontologico. Embalagem contendo 01 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MICRODONT | MICRODONT | UN | 150 | 500 | R\$ 2,00  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 009</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |           |    |     |     |           |                                                                                                |
| 0052            | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, ESFERICA N 1033, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLOGICO - Para alta rotacao, esferica n 1033, com ponta diamantada, para uso odontologico. Embalagem contendo 01 und.<br>Para mais informacoes, consultar documento em <a href="https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 3203100310038003700350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. | MICRODONT | MICRODONT | UN | 100 | 300 | R\$ 1,87  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0053            | BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, ESFERICA N 1014, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLOGICO - Para alta rotacao, esferica n 1014, com ponta diamantada, para uso odontologico. Embalagem contendo 01 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MICRODONT | MICRODONT | UN | 100 | 300 | R\$ 2,10  | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |    |    |     |            |                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----|----|-----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLÓGICO. PARA ALTA ROTACAO, ESFERICA N 1014 COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLÓGICO.- EMBALAGEM CONTENDO 01 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |    |    |     |            | 75% de sua validade, contados da data de fabricação.                                           |
| <b>Lote 012</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |    |    |     |            |                                                                                                |
| 0060            | ESCOVA PARA PROFILAXIA - Apresentação embalagem com 10 unidades; composicao Escova Robson autoclavavel para profilaxia odontologica em formato de taca; compativel com mandril de contra-angulo; utilizadas para realizar a limpeza das cavidades, preparos e superficies dentais; as escovas profilaticas podem ser utilizadas para remocao de placa bacteriana ou para limpeza dos preparos e cavidades antes da restauracao; cerdas com maciez media ideais para uso em esmalte e dentina   | MICRODONT | MICRODONT | UN | 80 | 250 | R\$ 10,75  | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| <b>Lote 013</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |    |    |     |            |                                                                                                |
| 0061            | ESCOVA CONICA PARA PROFILAXIA - Apresentação embalagem 10 unidades; composicao Escova Robson autoclavavel para profilaxia odontologica em formato conico; compativel com mandril de contraangulo; utilizadas para realizar a limpeza das cavidades, preparos e superficies dentais; as escovas profilaticas podem ser utilizadas para remocao de placa bacteriana ou para limpeza dos preparos e cavidades antes da restauracao; cerdas macias para em dentina ou proximo a tecidos gengivais. | MICRODONT | MICRODONT | UN | 80 | 250 | R\$ 10,75  | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| <b>Lote 017</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |    |    |     |            |                                                                                                |
| 0068            | KIT ESPIRAL PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA COMPOSTA - Apresentação kit de formato espiral; composicao deve ser isento de latex, deve ser autoclavavel; indicado para polimento e acabamento; ser de formato espiral com diametro de 14mm; e com entrada para caneta de baixa rotacao; com granulacao media e fina.                                                                                                                                                                    | MICRODONT | MICRODONT | UN | 50 | 100 | R\$ 130,00 | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| <b>Lote 018</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |    |    |     |            |                                                                                                |
| 0069            | KIT DE DISCOS FLEXIVEIS - Apresentação kit em embalagem unitaria com no minimo 50 discos; composicao deve conter o mandril com entrada para caneta de baixa rotacao, deve ser revestido de oxido de aluminio, deve conter discos de granulacoes variadas de extra-grosso, grosso ao fino/extrafino para finalizar restauracoes para acabamento, refinamento e modelagem interproximal.                                                                                                         | TDV       | TDV       | UN | 50 | 100 | R\$ 100,00 | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Maria Ilda Duarte – Sócia Proprietária.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100310038003700350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6676/2026  
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0012

**FORNECEDOR REGISTRADO: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 071, 072, 073, 074, 075, 076 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.397/0001-16, com sede na Rod. Presidente Dutra, 154 – Galpão 022 – Setor A – Bº Jardim das Indústrias – Cep: 12.240-420 – São José dos Campos-SP.Tel: 12 – 2112-0382 – Email: licitacao@iamdental.com.br- <b>Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                  |         |                   |                   |                |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Modelo  | Marca/Fabricante | Unidade | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou Validade                                                                     |
| <b>Lote 001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                  |         |                   |                   |                |                                                                                                |
| 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N45, 25MM - Em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | PERFECT | D PERFECT        | CX      | 15                | 60                | R\$ 89,00      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N50, 25MM - Em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | PERFECT | D PERFECT        | CX      | 15                | 60                | R\$ 89,00      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N55, 25MM - Em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | PERFECT | D PERFECT        | CX      | 15                | 60                | R\$ 89,00      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONE DE GUTA PERCHA FINE MEDIUM EXTRA LONGO (FM EL) - - Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtippe'd's nos formatos conicos - Validade 2 anos.- Rolados a mão com placas de alta precisão - Registro ANVISA- Tamanho mínimo de 32 mm.Caixa contendo no mínimo 80 pontas.                                                                                                                                                                                                           | TANARI  | TANARI           | CX      | 30                | 90                | R\$ 51,27      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONE DE GUTA PERCHA F1 - Compatível com sistema protaper, modelo F1, aplicação obturação de canais pela técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material a base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm) 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                                                                                                                                                                 | TANARI  | TANARI           | CX      | 86                | 263               | R\$ 56,41      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONE DE GUTA PERCHA F2 - Compatível com sistema protaper, modelo F2, aplicação obturação de canais pela técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material a base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm) 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                                                                                                                                                                 | TANARI  | TANARI           | CX      | 86                | 263               | R\$ 56,41      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |
| 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONE DE GUTA PERCHA F3 - Compatível com sistema protaper, modelo F3, aplicação obturação de canais pela técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material a base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm) 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                                                                                                                                                                 | TANARI  | TANARI           | CX      | 86                | 263               | R\$ 56,41      | No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

Assinado digitalmente por VILSON CARLOS CORTES  
CPF: 025.717.935 Data: 19/10/2026 09:45:27



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |         |     |    |     |           |                                                                                                |  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----|----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|          | na anvisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |         |     |    |     |           |                                                                                                |  |
| 0008     | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F4 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F4, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                               | MTF       | PERFECT | KIT | 45 | 135 | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0009     | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F5 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F5, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                               | MTF       | PERFECT | KIT | 45 | 135 | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0010     | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA KIT SORTIDO - Compativel com sistema protaper, aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao kit sortido com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                                                 | MTF       | PERFECT | KIT | 86 | 263 | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0011     | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA D1 D2 D3 - Compativel com sistema protaper, aplicacao retratamento de canais radiculares, modelo D1-D2-D3, tamanho [mm] 25 material niqueltitanio, eletro-polida apresentacao kit sortido com 6 limas, sendo 2 de cada modelo, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                        | RT        | PERFECT | KIT | 45 | 135 | R\$ 60,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0012     | LIMA UNIVERSAL S1 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo S1, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                                           | MTF       | PERFECT | KIT | 49 | 150 | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0013     | LIMA UNIVERSAL S2 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo S2, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                                           | MTF       | PERFECT | KIT | 49 | 150 | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0014     | LIMA UNIVERSAL F1 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F1, tamanho [mm] 25 material niquel-titanio, eletro-polida apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concididades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminadaRegistro na anvisa                                                                                                                                                           | MTF       | PERFECT | KIT | 49 | 150 | R\$ 49,68 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| Lote 002 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |         |     |    |     |           |                                                                                                |  |
| 0015     | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N45, 25MM - Em aço inoxidável; com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de friccao promovendo sua termoplastificacao.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | D PERFECT | PERFECT | CX  | 05 | 20  | R\$ 89,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0016     | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N50, 25MM - Em aço inoxidável; com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de friccao promovendo sua termoplastificacao.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | D PERFECT | PERFECT | CX  | 05 | 20  | R\$ 89,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0017     | BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N55, 25MM - Em aço inoxidável; com lamina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. Também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de friccao promovendo sua termoplastificacao.Validade indeterminadaEmbalagem com 4 unidades.Registro na anvisa | D PERFECT | PERFECT | CX  | 05 | 20  | R\$ 89,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |  |
| 0018     | PERCHA FINE MEDIUM (FM EL) - Obedecem a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TANARI    | TANARI  | CX  | 10 | 30  | R\$ 51,27 | No ato da entrega                                                                              |  |

Ante a publicação do documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o número de identificação 3200310310038003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |     |    |     |           |                                                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | temperatura necessaria, atingindo seus modelos e pontas microlipped's nos formatos conicos.- Validade 2 anos.- Rolados a mao com placas de alta precisao.- Registro ANVISA- Tamanho minimo de 32 mm.Caixa contendo no minimo 80 pontas.                                                                                                                                          |         |         |     |    |     |           | 75% de sua validade, contados da data de fabricacao.                                           |
| 0019            | CONE DE GUTA PERCHA F1 - Compativel com sistema protaper, modelo F1, aplicacao obturacao de canais pela tecnica de cone unico, preparados por sistemas de instrumentos rotatorios protaper, material a base de guta percha, oxido de zinco e corante organico, comprimento [mm] 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                           | TANARI  | TANARI  | CX  | 29 | 87  | R\$ 56,41 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0020            | CONE DE GUTA PERCHA F2 - Compativel com sistema protaper, modelo F2, aplicacao obturacao de canais pela tecnica de cone unico, preparados por sistemas de instrumentos rotatorios protaper, material a base de guta percha, oxido de zinco e corante organico, comprimento [mm] 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                           | TANARI  | TANARI  | CX  | 29 | 87  | R\$ 56,41 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0021            | CONE DE GUTA PERCHA F3 - Compativel com sistema protaper, modelo F3, aplicacao obturacao de canais pela tecnica de cone unico, preparados por sistemas de instrumentos rotatorios protaper, material a base de guta percha, oxido de zinco e corante organico, comprimento [mm] 28, embalagem caixa com 60 unidades.Registro na anvisa                                           | TANARI  | TANARI  | CX  | 29 | 87  | R\$ 56,41 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0022            | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F4 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F4, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminada.Registro na anvisa         | MTF     | PERFECT | KIT | 15 | 45  | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0023            | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F5 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F5, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminada.Registro na anvisa         | MTF     | PERFECT | KIT | 15 | 45  | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0024            | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA KIT SORTIDO - Compativel com sistema protaper, aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao kit sortido com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima.Validade indeterminada.Registro na anvisa                           | MTF     | PERFECT | KIT | 29 | 87  | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0025            | LIMA ENDODONTICA ROTATORIA D1 D2 D3 - Compativel com sistema protaper, aplicacao retratamento de canais radiculares, modelo D1-D2-D3, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao kit sortido com 6 limas, sendo 2 de cada modelo, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima.Validade indeterminada.Registro na anvisa | RT      | PERFECT | KIT | 15 | 45  | R\$ 60,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0026            | LIMA UNIVERSAL S1 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo S1, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminada.Registro na anvisa                     | MTF     | PERFECT | KIT | 16 | 50  | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0027            | LIMA UNIVERSAL S2 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo S2, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminada.Registro na anvisa                     | MTF     | PERFECT | KIT | 16 | 50  | R\$ 50,00 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| 0028            | LIMA UNIVERSAL F1 - Aplicacao instrumentacao rotatoria de canais radiculares, modelo F1, tamanho [mm] 25, material niquel-titanio, eletro-polida, apresentacao caixa com 6 limas, formato seccao triangular convexa, com concidades multiplas na mesma lima, compativel com todos os motores rotatorios do mercado.Validade indeterminada.Registro na anvisa                     | MTF     | PERFECT | KIT | 16 | 50  | R\$ 49,68 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |
| <b>Lote 011</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |     |    |     |           |                                                                                                |
| 0054            | BROCA ODONTOLOGICA GATES N 2 - Broca odontologica Gates N 2 - broca para baixa rotacao,com 32 MM de comprimento, conica, com 32 mm de comprimento, precisao, permitindo um tempo de corte livre de vibracoes, corte suave, reduzindo calor ao minimo e livre de choque. Apresenta a coroa e estalizacao de autoclave, diametro universal e adaptavel a qualquer modelo           | PERFECT | PERFECT | CX  | 65 | 200 | R\$ 24,74 | No ato da entrega equivalente a no minimo 75% de sua validade, contados da data de fabricacao. |

## DOM 7704 - 20 de Outubro de 2026

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |         |    |    |     |                                                                                                                 |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | DE PULPECTOMIA E PREPARO QUIMICO CIRURGICO DO CANAL RADICULAR, LIMA MANUAL EM ACO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17 por cento DE CROMO E 8 por cento DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA, COM STOPS DE SILICONE. CAIXA COM 6 UNIDADES                                                                                                                                             |           |         |    |    |     | fabricação.                                                                                                     |
| <b>Lote 25</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |         |    |    |     |                                                                                                                 |
| 0076           | LIMA HEDSTRON LIMA DE HEDSTRON 25 MM DE 15 A 40 - LIMA DE HEDSTRON 25 MM DE 15 A 40- LIMAS COM ALTO PODER DE CORTE, INDICADAS NAS MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUIMICO CIRURGICO DO CANAL RADICULAR, LIMA MANUAL EM ACO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17 por cento DE CROMO E 8 por cento DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICACAO PA 6.6. SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA, COM STOPS DE SILICONE. CAIXA COM 6 UNIDADES. | D PERFECT | PERFECT | UN | 40 | 120 | R\$ 11,78<br><br>No ato da entrega equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde e Marcela

Fernanda dos Santos Cortez Sales – Sócia Administradora.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100310038003700360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**AUTUADO (A):** ASX MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME

**NOME FANTASIA:** ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

**ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 78, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 48.897.758/0001-09

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 30423/2026 - DATA: 29/04/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00694 - SÉRIE E - DATA: 22/04/2026

**INFRAÇÃO:** ESTAR MANIPULANDO MEDICAMENTOS HORMONAIS, CONSTANTE DA LISTA C5 DA PORTARIA 344/98, SEM A AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANIPULAR MEDICAMENTOS COM INSUMOS FARMACÊUTICOS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA; NÃO EXECUTAR CORRETAMENTE NO SNGPC OS INSUMOS CONSTANTE DA LISTA C5 DA PORTARIA 344/98.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 396, INCISO IV, XVIII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ANEXO III, ITENS 22ª, 23, 24, DA RDC 67/07 ANVISA C/C ART 38, RDC 44/09 ANVISA C/C ART 8º, DA LEI FEDERAL Nº 5991/73 C/C ART 62, DA PORTARIA 344/98.

**PENALIDADE:** MULTA DE 1500 (HUM MIL E QUINHENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 40,905,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a Íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**AUTUADO (A):** BRUNO CARVALHO – ME

**NOME FANTASIA:** FARMÁCIA SÃO BENTO

**ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR ANTERO SOARES, S/Nº, DISTRITO DE PACOTUBA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 24.653.951/0001-28

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 31326/2026 - DATA: 05/05/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00696 - SÉRIE E - DATA: 29/04/2026

**INFRAÇÃO:** NÃO ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 NO SNGPC, RECOLHIDOS PELO TERMO DE APREENSÃO Nº 00257. (ART. 62 PORT. 344/98, ART 10 RDC 22/14, ART. 248, IV, LEI MUN. 7743/19); - DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, SEM O AVIAMENTO DAS DIVERSAS RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DE RECEITAS NO SNGPC. (ART 49, RDC 44/09).

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 248, INCISO IV, 396, INCISOS XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART 62, DA PORTARIA 344/98, C/C ART 49, DA RDC 44/09 C/C ART 10 RDC 22/14 - ANVISA.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**AUTUADO (A):** EMILLY BATISTA SANT'ANNA – ME - DROGARIA GIRONDA

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/N, GIRONDA SEDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 47.385.444/0001-56

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 42496/2026 – DATA: 10/06/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº00697 - SÉRIE E - DATA: 03/06/2026

**INFRAÇÃO:** 1 - REALIZAR ATIVIDADE DE VACINAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO LICENCIAMENTO SANITÁRIO; 2 - POSSUIR COMUNICAÇÃO FÍSICA DA DROGARIA COM OUTRO LOCAL DESTINADO DO ESTABELECIMENTO; 3 - EXPOR NA ÁREA DE VENDAS PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 13, 38, 61, PARÁGRAFO 4º, DA RDC 44/2009, C/C ART. 396, INCISOS IV, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFG - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 02 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**AUTUADO (A):** L. Z. PERMANHANI - ME

**NOME FANTASIA:** CASA DA CARNES PERMANHANI

**CNPJ:** Nº 14.853.698/0001-00

**ENDEREÇO:** AVENIDA JORGE SIMÃO, Nº 29 A 31, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 40254/2026 - DATA: 01/06/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01054 - SÉRIE E – DATA: 28/05/2026

**INFRAÇÃO:** POR NÃO ATENDER OS ITENS 4, 6, 8 E 11, DA NOTIFICAÇÃO Nº 03452, DATADA DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 55, INCISO II, 73, INCISO VII, 84,188, 109, E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de julho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

  
**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**AUTUADO (A):** PADARIA E CONFEITARIA KASA DO PÃO LTDA.

**NOME FANTASIA:** PADARIA KASA DO PÃO

**CNPJ:** Nº 10.881.744/0001-16

**ENDEREÇO:** AVENIDA BEIRA RIO, S/Nº, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 60601/2026 – DATA: 12/08/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº00848 – SÉRIE E – DATA: 10/08/2026

**INFRAÇÃO:** PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA E/OU SEM ROTULAGEM REFERENTE AO TERMO DE APREENSÃO Nº 000379, EMITIDO NO DIAS 06/08/26.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 54, INCISOS XV E XVI, 57 E 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de setembro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.



**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, em atendimento ao disposto no art. 37, caput e § 1º da CF/88; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); art. 40, § 4º, II, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e art. 22, § 6º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) torna público que submeterá à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 21/10/2026, às 9 h, o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PLANCON 2026, presencialmente, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2026.

João Antônio Daroz

Secretário Municipal de segurança e Trânsito (interino)

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

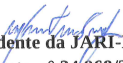
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 30/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 19 de outubro de 2026, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

| Protocolo | Processo | A.I.T.     | Placa    | Resultado                                                       |
|-----------|----------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------|
| 359/2026  | 92/2026  | CH00087670 | RBE 5B09 | NÃO CONHECIDO POR SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO) |
| 371/2026  | 94/2026  | CH00099059 | QRF 0D17 | INDEFERIDO                                                      |
| 380/2026  | 98/2026  | CH00098689 | KOB 7D50 | DEFERIDO                                                        |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

  
**Presidente da JARI-NP 02.**  
**Decreto nº 34.968/2025.**

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/18; Nova Brasília; CEP: 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES  
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Volla Borelli.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001796/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO |
|---------|--------|------------|------------|---------------|
| RIS9H40 | 256230 | BO00190742 | 02/09/2026 | 545-2/01      |
| PYV7G83 | 256230 | BO00190429 | 02/09/2026 | 545-2/02      |
| KZK7B59 | 256230 | BO00190590 | 28/09/2026 | 566-5/00      |
| KXT8J08 | 256230 | CH00101225 | 29/09/2026 | 763-3/01      |
| SGC3G86 | 256230 | BO00190588 | 28/09/2026 | 545-2/01      |
| SEF6D70 | 256230 | CH00097989 | 28/08/2026 | 545-2/01      |
| TTT0B47 | 256230 | CH00104633 | 25/09/2026 | 763-3/01      |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003000330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO  
DAR02-3590657653 Data: 19/10/2026 11:28:52

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
|         |        |            |            |          |
| JSZ7825 | 256230 | CH00101626 | 28/09/2026 | 518-5/01 |
| QJN1J74 | 256230 | CH00102310 | 25/09/2026 | 763-3/01 |
| MTO1507 | 256230 | CH00101331 | 20/08/2026 | 518-5/01 |
| QRL6I44 | 256230 | CH00090666 | 01/09/2026 | 763-3/01 |
| FXS7D88 | 256230 | CH00104539 | 29/09/2026 | 518-5/01 |
| IAD6I44 | 256230 | CH00104536 | 29/09/2026 | 518-5/01 |
| BBU9G40 | 256230 | NC26035677 | 06/10/2026 | 500-2/00 |
| MTL2I44 | 256230 | CH00075460 | 25/09/2026 | 555-0/00 |
| ARD9C13 | 256230 | CH00101739 | 26/08/2026 | 763-3/01 |
| OYF9619 | 256230 | CH00102927 | 10/09/2026 | 554-1/02 |
| MTX5246 | 256230 | CH00104634 | 25/09/2026 | 763-3/01 |
| TOP9B27 | 256230 | CH00101220 | 28/09/2026 | 734-0/00 |
| KYB0243 | 256230 | CH00104478 | 25/09/2026 | 554-1/02 |
| QRK7H18 | 256230 | CH00102237 | 03/09/2026 | 763-3/01 |
| MQX8367 | 256230 | CH00104541 | 29/09/2026 | 518-5/01 |
| RQT5C38 | 256230 | CH00102833 | 03/09/2026 | 554-1/02 |
| MPY9F24 | 256230 | CH00104114 | 18/09/2026 | 554-1/02 |
| RQN7G24 | 256230 | CH00104502 | 29/09/2026 | 554-1/02 |
| SFR5D13 | 256230 | CH00100814 | 31/08/2026 | 734-0/00 |
| MJC0D34 | 256230 | CH00101629 | 28/09/2026 | 518-5/01 |
| QQN8H25 | 256230 | NC26035124 | 01/10/2026 | 500-2/00 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| RQV0A21 | 256230 | CH00099680 | 27/08/2026 | 545-2/06 |
| MSY4D68 | 256230 | CH00098995 | 01/09/2026 | 734-0/00 |
| MRR5D28 | 256230 | CH00097991 | 28/08/2026 | 545-2/06 |
| RUE7C50 | 256230 | CH00102315 | 30/09/2026 | 763-3/01 |
| PPF5561 | 256230 | CH00100120 | 26/08/2026 | 554-1/01 |
| GLY5248 | 256230 | CH00104645 | 28/09/2026 | 763-3/01 |
| MTE6J64 | 256230 | CH00099695 | 01/09/2026 | 605-0/01 |
| TOP1J62 | 256230 | CH00102476 | 29/09/2026 | 580-0/00 |
| TUF2F56 | 256230 | CH00102475 | 28/09/2026 | 734-0/00 |
| MSH4717 | 256230 | CH00074956 | 23/09/2026 | 604-1/02 |
| MTQ1J84 | 256230 | CH00099669 | 11/08/2026 | 654-8/00 |
| TON5H13 | 256230 | CH00104476 | 25/09/2026 | 554-1/02 |
| HGG7H39 | 256230 | CH00102130 | 03/09/2026 | 554-1/02 |
| LOV8E86 | 256230 | CH00101569 | 03/09/2026 | 518-5/01 |
| QQY3A55 | 256230 | CH00097998 | 28/08/2026 | 545-2/06 |
| LRX3I76 | 256230 | CH00099702 | 05/09/2026 | 545-2/06 |
| SFU1I74 | 256230 | CH00102341 | 02/09/2026 | 601-7/04 |
| SSA3J74 | 256230 | CH00101850 | 01/09/2026 | 734-0/00 |
| QLI3D67 | 256230 | CH00100530 | 31/07/2026 | 554-1/02 |
| GMP6C21 | 256230 | CH00101737 | 26/08/2026 | 570-3/00 |
| QRC7G45 | 256230 | CH00101749 | 29/08/2026 | 734-0/00 |
| GUW4H64 | 256230 | CH00102021 | 28/09/2026 | 605-0/01 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003000330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| SFW7C42 | 256230 | CH00104534 | 28/09/2026 | 763-3/01 |
| RBI7E87 | 256230 | CH00102856 | 03/09/2026 | 554-1/02 |
| RBF7J98 | 256230 | CH00102041 | 26/08/2026 | 554-1/02 |
| MTC1534 | 256230 | CH00102108 | 01/09/2026 | 554-1/02 |
| RBF8J05 | 256230 | NC26035384 | 06/10/2026 | 500-2/00 |
| KUW8452 | 256230 | CH00104255 | 23/09/2026 | 659-9/02 |
| OPY1H46 | 256230 | CH00102095 | 31/08/2026 | 554-1/02 |
| GHU5J65 | 256230 | CH00101615 | 22/09/2026 | 518-5/01 |
| PPG1609 | 256230 | NC26035550 | 06/10/2026 | 500-2/00 |
| MRB3A09 | 256230 | CH00102106 | 01/09/2026 | 554-1/02 |
| MSH1J76 | 256230 | CH00104516 | 23/09/2026 | 581-9/04 |
| MTZ7H17 | 256230 | CH00099679 | 27/08/2026 | 555-0/00 |
| TOF6J87 | 256230 | CH00104498 | 28/09/2026 | 554-1/02 |
| MRY1G14 | 256230 | CH00102306 | 22/09/2026 | 763-3/01 |
| MRB6J85 | 256230 | CH00101617 | 22/09/2026 | 518-5/01 |
| TOL6E60 | 256230 | CH00101217 | 25/09/2026 | 734-0/00 |
| LCG0F04 | 256230 | CH00102053 | 26/08/2026 | 554-1/02 |
| MTI6A63 | 256230 | CH00102471 | 25/09/2026 | 574-6/03 |
| RQN3B57 | 256230 | CH00099011 | 29/09/2026 | 734-0/00 |
| HKA2E44 | 256230 | CH00102145 | 05/09/2026 | 663-7/02 |
| MST0927 | 256230 | CH00102151 | 25/09/2026 | 663-7/01 |
| PPF5561 | 256230 | CH00101549 | 26/08/2026 | 518-5/01 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003000330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OVH6J88 | 256230 | CH00102884 | 04/09/2026 | 554-1/02 |
| MPO6G31 | 256230 | CH00104639 | 25/09/2026 | 570-3/00 |
| PPW5873 | 256230 | CH00104546 | 29/09/2026 | 518-5/01 |
| QRH3I75 | 256230 | CH00100327 | 20/08/2026 | 763-3/01 |
| MSY4D68 | 256230 | CH00098996 | 01/09/2026 | 665-3/01 |
| RBE5C40 | 256230 | CH00104482 | 25/09/2026 | 554-1/02 |
| RQS0I08 | 256230 | BO00187700 | 30/09/2026 | 550-9/00 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2026.

**JOÃO ANTONIO DAROZ**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310032003000330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001823/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO |
|---------|--------|------------|------------|---------------|
| TOO1E21 | 256230 | CH00101876 | 02/10/2026 | 734-0/00      |
| RQM2J69 | 256230 | NC26036034 | 08/10/2026 | 500-2/00      |
| PPR1H68 | 256230 | CH00102495 | 02/10/2026 | 734-0/00      |
| MTS5087 | 256230 | CH00102324 | 02/10/2026 | 763-3/01      |
| JMZ1764 | 256230 | CH00104554 | 02/10/2026 | 518-5/01      |
| MQK7763 | 256230 | BO00190761 | 02/09/2026 | 545-2/01      |
| ODT8F08 | 256230 | NC26032200 | 10/09/2026 | 500-2/00      |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO  
DAR02-3590657653 Data: 19/10/2026 11:28:51

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
|         |        |            |            |          |
| OAJ3339 | 256230 | CH00098022 | 10/09/2026 | 545-2/01 |
| SFU6H85 | 256230 | CH00104519 | 01/10/2026 | 554-1/02 |
| MSX0460 | 256230 | CH00100831 | 04/09/2026 | 763-3/01 |
| SIH7H37 | 256230 | CH00104471 | 25/09/2026 | 554-1/02 |
| MQD6768 | 256230 | NC26031515 | 08/09/2026 | 500-2/00 |
| PPH8D74 | 256230 | CH00104556 | 02/10/2026 | 566-5/00 |
| RQQ3H94 | 256230 | CH00101230 | 02/10/2026 | 763-3/01 |
| RBH1D16 | 256230 | CH00099101 | 03/09/2026 | 734-0/00 |
| TOG2E03 | 256230 | CH00104550 | 02/10/2026 | 663-7/01 |
| RJQ4I90 | 256230 | CH00104523 | 02/10/2026 | 554-1/02 |
| TOG2E03 | 256230 | CH00104549 | 02/10/2026 | 665-3/01 |
| LLE9B83 | 256230 | NC26031618 | 08/09/2026 | 500-2/00 |
| SGM3D34 | 256230 | NC26031679 | 08/09/2026 | 500-2/00 |
| QRJ1G31 | 256230 | CH00102887 | 04/09/2026 | 554-1/02 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2026.

**JOÃO ANTONIO DAROZ**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001809/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR  |
|---------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| SFV8E17 | 256230 | CH00098406 | 10/07/2026 | 763-3/01      | 293,47 |
| SQX6D16 | 256230 | CH00093121 | 08/07/2026 | 614-9/00      | 293,47 |
| RBG4E93 | 256230 | CH00098344 | 18/06/2026 | 763-3/01      | 293,47 |
| RBD1B60 | 256230 | CH00099573 | 09/07/2026 | 554-1/02      | 195,23 |
| GUP8J61 | 256230 | CH00097750 | 11/06/2026 | 763-3/01      | 293,47 |
| OYG6625 | 256230 | CH00097798 | 10/07/2026 | 734-0/00      | 130,16 |
| MSR6F71 | 256230 | CH00098212 | 11/06/2026 | 554-1/02      | 195,23 |
| KRP2I51 | 256230 | CH00098505 | 08/07/2026 | 545-2/01      | 195,23 |
| LSW8D60 | 256230 | CH00099503 | 06/07/2026 | 554-1/02      | 195,23 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO  
DATA: 2026.09.25 11:28:50

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
|         |        |            |            |          |        |
| RML9J67 | 256230 | CH00097777 | 01/07/2026 | 555-0/00 | 130,16 |
| TTP8A05 | 256230 | CH00098323 | 10/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| OVK0490 | 256230 | CH00099515 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| HDD6F58 | 256230 | CH00087134 | 23/06/2026 | 604-1/01 | 195,23 |
| CUS1A01 | 256230 | CH00091425 | 18/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| GWV2341 | 256230 | CH00098681 | 30/06/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| OVJ8B04 | 256230 | CH00098794 | 06/07/2026 | 736-6/02 | 130,16 |
| JQR5148 | 256230 | CH00098705 | 07/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| LLD1E69 | 256230 | CH00098863 | 17/06/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| RQN6C14 | 256230 | CH00098569 | 07/07/2026 | 554-1/01 | 195,23 |
| OVK0490 | 256230 | CH00099329 | 01/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SIP3B65 | 256230 | CH00099559 | 08/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SYS5A46 | 256230 | CH00098292 | 24/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| TOJ3B26 | 256230 | CH00100185 | 14/07/2026 | 736-6/02 | 130,16 |
| MTB7821 | 256230 | CH00098570 | 10/07/2026 | 555-0/00 | 130,16 |
| PPK2004 | 256230 | CH00098311 | 08/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| TOH8J59 | 256230 | CH00098563 | 07/07/2026 | 570-3/00 | 130,16 |
| QNZ6D08 | 256230 | CH00099520 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPU6465 | 256230 | CH00097288 | 06/07/2026 | 763-3/02 | 293,47 |
| ODT1F56 | 256230 | CH00099514 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| DRU0J29 | 256230 | CH00098695 | 06/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| TOF6J87 | 256230 | CH00099561 | 09/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SGI9H40 | 256230 | CH00097774 | 30/06/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| MRJ8118 | 256230 | CH00098707 | 07/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| SJD9B68 | 256230 | CH00097876 | 24/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODJ5802 | 256230 | CH00099521 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SGD8C86 | 256230 | NC26022698 | 07/07/2026 | 500-2/00 | 586,94 |
| LTM0G79 | 256230 | CH00098800 | 06/07/2026 | 604-1/02 | 195,23 |
| HFP2F27 | 256230 | CH00098499 | 06/07/2026 | 519-3/00 | 293,47 |
| MTH4215 | 256230 | CH00091424 | 17/06/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| ODG6A02 | 256230 | CH00099597 | 14/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| RBI7H90 | 256230 | CH00098566 | 07/07/2026 | 570-3/00 | 130,16 |
| TTP8A05 | 256230 | CH00098518 | 10/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| MPQ6E05 | 256230 | CH00092608 | 02/07/2026 | 555-0/00 | 130,16 |
| MPG5550 | 256230 | CH00099564 | 09/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODF6776 | 256230 | CH00098703 | 07/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| OCW9H43 | 256230 | CH00097895 | 07/07/2026 | 554-1/01 | 195,23 |
| MPR3E72 | 256230 | CH00097945 | 09/07/2026 | 545-2/06 | 195,23 |
| RQP9C81 | 256230 | NC26023556 | 14/07/2026 | 500-2/00 | 390,46 |
| GMX8412 | 256230 | CH00098706 | 07/07/2026 | 518-5/01 | 195,23 |
| GVH8001 | 256230 | CH00098536 | 19/06/2026 | 570-3/00 | 130,16 |
| PPM6J18 | 256230 | CH00098512 | 10/07/2026 | 556-8/00 | 195,23 |
| LQX6C61 | 256230 | CH00097296 | 06/07/2026 | 763-3/02 | 293,47 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MPG5550 | 256230 | CH00099587 | 13/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPB3D87 | 256230 | CH00099581 | 10/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| QKD7H17 | 256230 | CH00097284 | 02/07/2026 | 551-7/01 | 195,23 |
| TOH4E54 | 256230 | CH00099565 | 09/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPP1947 | 256230 | NC26023943 | 14/07/2026 | 500-2/00 | 390,46 |
| ODN4294 | 256230 | CH00099507 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPJ2A81 | 256230 | CH00098396 | 08/07/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| MKE5B30 | 256230 | CH00097313 | 09/07/2026 | 763-3/02 | 293,47 |
| PPP1920 | 256230 | CH00097940 | 09/07/2026 | 545-2/06 | 195,23 |
| RBF6F57 | 256230 | CH00099530 | 07/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| LPY9H33 | 256230 | CH00097803 | 14/07/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| TOF6J87 | 256230 | CH00099502 | 06/07/2026 | 554-1/02 | 195,23 |
| SFP4F55 | 256230 | CH00098386 | 06/07/2026 | 663-7/01 | 195,23 |
| QPG9E33 | 256230 | CH00098553 | 01/07/2026 | 555-0/00 | 130,16 |
| MSU8800 | 256230 | BO00177228 | 13/07/2026 | 545-2/01 | 195,23 |
| OYF0D21 | 256230 | BO00187284 | 11/07/2026 | 566-5/00 | 130,16 |
| TUA0E47 | 256230 | CH00098544 | 24/06/2026 | 612-2/00 | 293,47 |
| RBJ8A79 | 256230 | CH00098395 | 08/07/2026 | 573-8/00 | 293,47 |
| TUA0E47 | 256230 | CH00098543 | 24/06/2026 | 705-6/01 | 293,47 |
| MSH3819 | 256230 | CH00098496 | 06/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2026.

**JOÃO ANTONIO DAROZ**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001835/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3199-2014.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR  |
|---------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| LPT6402 | 256230 | CH00098905 | 19/06/2026 | 554-1/02      | 195,23 |
| DAO6G47 | 256230 | CH00098765 | 24/06/2026 | 763-3/01      | 293,47 |
| EQW6I57 | 256230 | CH00093110 | 25/06/2026 | 581-9/07      | 880,41 |
| RQM1D93 | 256230 | CH00099256 | 22/06/2026 | 554-1/02      | 195,23 |
| EQW6I57 | 256230 | CH00093111 | 25/06/2026 | 736-6/02      | 130,16 |
| SGM0A25 | 256230 | CH00098341 | 18/06/2026 | 734-0/00      | 130,16 |
| MSE7E15 | 256230 | CH00098806 | 09/07/2026 | 763-3/01      | 293,47 |
| OYI5A83 | 256230 | CH00092602 | 17/06/2026 | 546-0/00      | 130,16 |
| EQW6I57 | 256230 | CH00093112 | 25/06/2026 | 587-8/00      | 130,16 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO  
DARZO.3598637655 Data: 19/10/2026 11:28:50

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
|         |        |            |            |          |        |
| PPB2A74 | 256230 | CH00097903 | 08/07/2026 | 763-3/01 | 293,47 |
| TUF6I60 | 256230 | CH00098322 | 10/07/2026 | 734-0/00 | 130,16 |
| AKS5D99 | 256230 | CH00098534 | 19/06/2026 | 570-3/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2026.

**JOÃO ANTONIO DAROZ**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100320030003300390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**AGERSA**

**PORTARIA Nº 084/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184, de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal Vitor Moulin Mardegan o Prêmio Incentivo, com afastamento de suas atividades pelo período de 05 (cinco) dias, de 09 a 13 de novembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 7.757, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**  
Diretora-Presidente - Agersa

**IPACI**

**PORTARIA Nº 313/2026**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL ATIVA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal ativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **KARLA NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais – GOA, nível II, letra M, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao único beneficiária, o companheiro Sr. **Fabiano Costa**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 19 de março de 2026 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 49196, de 02/07/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 314/2026**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ROGERIO FRANZOTTI**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 F, à única beneficiária, a esposa Sra. **ALCIONE MARIA TORRES FRANZOTTI**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 08 de agosto de 2026 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 61894, de 17/08/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 08 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo:** Nº 40453/2026.

**Identificação do CidadES:** 2026.016E0800001.01.0004.

**Pregão Eletrônico Nº:** 003/2026.

**Respaldo Legal:** Art. 17, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Empresa Vencedora:** FAC CONSULTORIA E SISTEMA inscrito no CNPJ sob o nº 11.519.500/0001-50.

**Valor Total:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha empresa especializada para realização de censo previdenciário através de coleta de dados presencial para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Cachoeiro de Itapemirim/es, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

**DIVULGA**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI torna público o encerramento dos vínculos de estágio das estudantes abaixo relacionadas, em razão de suas nomeações para cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto:

- **BARTIRA COLA GONÇALVES:** encerramento a partir de **18 de setembro de 2026**, conforme Portaria nº 284/2026.
- **RAFAELA FERNANDES NEVES:** encerramento a partir de **5 de outubro de 2026**, conforme Portaria nº 309/2026.

Os encerramentos ficam formalizados nas respectivas datas, para fins de registro e regularização administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
Presidente Executiva  
Decreto nº 34.905/2025

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

60.430.413 DHONYS LOPES MAYFREDO, CNPJ Nº 60.430.413/0001-38, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Licença de Operação Transferência de Titularidade – LO Nº 0049/2022, válida até 19 de dezembro de 2027, por meio do processo digital nº 75820/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizado à Rua José Ribeiro Avelar, S/Nº, Córrego dos Monos, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à COMERCIAL MOTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.124.967/0001-24. Protocolo: 5622026FAT

A.M. XAVIER - ME, CNPJ 11.827.397/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, LOC nº 0011/2024, válida até 06/11/2026, por meio do processo nº 80459/2026, para a atividade de 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termo químico, localizada na Av. Theodorico Ferraco, nº 102 – Parque Laranjeiras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5642026FAT

J CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.579.183/0001-84, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença de Operação – LO Nº 036/2017, válida até 20 de dezembro de 2026, por meio do Processo digital nº 80360/2026, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de combustíveis, localizado à Av Mauro Miranda Madureira, Nº 1039, Bairro Elpidio Volpini, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5632026FAT

MDN ROCHAS LTDA, CNPJ: 32.508.458/0001-42, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI e a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Processo nº 78902/2026, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua São Joaquim, s/nº, Galpão, no Bairro: Zona Rural, CEP: 29.300-020, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 5562026FAT

DLI GRANITOS LTDA, CNPJ nº 52.850.800/0001-03, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO nº 200/2020), por meio do processo digital nº 93118/2025 e protocolo nº 93437/2025, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Com endereço na Rua 17, Bairro Morro Grande, S/nº, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Protocolo: 5552026FAT



VM AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ: 15.748.377/0001-09, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação –LO Nº 062/2013, válida até 20 de setembro de 2026, por meio do processo digital nº 72214/2026, para a atividade enquadrada no item 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos-diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza., Localizada à Rua João Sasso, Nº 695, no Bairro São Geraldo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 5062026FAT

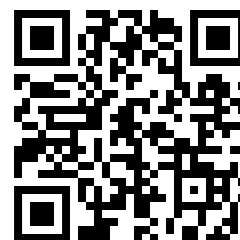
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR